

LEI Nº 327/1974

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL de Cr\$ 3.400,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL de até Cr\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos cruzeiros), para a AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º, será igual a importância deduzida do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE SETEMBRO DE 1974.

KIETIRO OUTIKI
Prefeito Municipal